



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Relatório Final

Petição n.º 332/XII/3.^a

Peticionário:

MaisLisboa.org

N.º de assinaturas: 1

Salvem o cinema Londres

I – Nota Prévia

1. A Petição online 332/XII/3.ª foi recebida na Assembleia da República no dia 5 de Fevereiro de 2014, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura no dia 7 desse mês, na sequência do despacho da Senhora Vice-Presidente da Assembleia da República.
2. Na reunião ordinária da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, realizada a 19 de Fevereiro de 2014, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi definitivamente admitida e nomeada como relatora a deputada ora signatária para a elaboração do presente relatório.
3. No dia 18 de Março de 2014, realizou-se a audição do peticionário na Comissão de Educação, Ciência e Cultura, tendo sido especificados os motivos da apresentação da petição à Assembleia da República. No dia seguinte, o peticionário enviou à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, via *e-mail* e ao cuidado da relatora, as notas escritas que serviram de suporte para a sua audição na referida comissão.
4. Paralelamente, relativamente ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia de um conjunto de entidades.
5. De acordo com a legislação em vigor, a demolição de recintos de cinema ou a sua afetação a atividade de natureza diferente depende da autorização do membro do Governo responsável pela área da cultura. Neste momento, decorre a apreciação de pedido de desafetação formulado pelos proprietários do recinto.



II – Objeto da Petição

6. A petição solicita que se tomem iniciativas no sentido de evitar que o espaço do Cinema Londres seja convertido num espaço comercial com as características daquele que seria o projeto em curso. De acordo com o texto da petição: “Não queremos uma loja dos 300 no Cinema Londres, acreditamos que é possível salvar o Cinema”.

7. A petição aponta, também, características das “lojas dos 300” e os seus efeitos em termos económicos, e salientando que se verificará uma “desqualificação de uma das zonas comerciais mais diversificadas e históricas da cidade”.

8. De acordo com informação submetida posteriormente pelo peticionário, a propriedade do espaço é privada, sendo administrada por um fundo imobiliário. Assim “a proposta concreta do MaisLisboa pode ser lida em <http://maislisboa.wordpress.com/2013/12/23/proposta-maislisboa-para-salvar-o-cinema-londres/> e consiste sumariamente na proposta do arrendamento do espaço ao atual senhorio por uma cooperativa formada por voluntários, moradores, comerciantes do bairro e entidades autárquicas (CML e freguesia do Areeiro), que explorariam o espaço comercialmente (micro-lojas, restaurante, eventos, etc.) mantendo uma das salas (a menor) em funcionamento para fins de cinema”.



III – Análise da Petição

9. O objeto da petição *online* dirigida à Assembleia da República está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificado o subscritor.

10. Foi, entretanto, anexada à petição uma lista de 3.062 subscritores, com subscrição *online* no *site GoPetition*. Verificando-se que os mesmos indicam apenas o nome e o sobrenome, e não referem qualquer documento de identificação, não dão cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto.

11. Assim sendo, a petição deverá ser considerada como petição em nome coletivo, e não como coletiva, sendo que a mesma inclui a identificação completa do peticionário – que é, de resto, membro da direção da associação MaisDemocracia e do núcleo lisboeta da mesma, MaisLisboa – considerando-se também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LDP, Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.

12. Consultada a base de dados da atividade parlamentar, não foi localizada qualquer iniciativa legislativa ou outra petição sobre esta matéria.

13. Não obstante se trate de um imóvel privado, trata-se de um recinto de cinema, pelo que “a sua afetação a atividade de natureza diferente depende de autorização do membro do Governo responsável pela área da Cultura, a ser obtida pela entidade a quem competir o licenciamento”, nos termos previstos no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 227/2006 de 15 de novembro, mantido em vigor pelo artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto.

14. Assim, entende-se que a matéria peticionada pode inserir-se nas funções de fiscalização dos atos do Governo e da Administração por parte da Assembleia da República.

15. Atento o referido, entende-se que não se verificam razões para o indeferimento liminar – nos termos do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição – sendo a petição admitida.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

16. Audição do peticionário (de acordo com o registado na ata 184/XII/3.ª):

A delegação dos peticionários era constituída por Rui Martins, Maria Estudante e Luís Matias. Os peticionários informaram que há 2 petições sobre a matéria, uma do Movimento de Comerciantes do Bairro, que foi entregue na Assembleia Municipal e esta petição “Salvem o Cinema Londres” que foi enviada à Assembleia da República, tendo ambas objetivos semelhantes, de criação de uma cooperativa cultural, para renovar e gerir o espaço.

Salientaram que nos termos previstos no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 227/2006, de 15 de novembro, mantido em vigor pelo artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2014 de 14 de fevereiro, “a demolição de recintos de cinema ou a sua afetação a atividade de natureza diferente depende de autorização do membro do Governo responsável pela área da cultura, a ser obtida diretamente pelo interessado ou pela entidade a quem competir o controlo prévio da operação urbanística”. Acrescentaram que a autorização da Inspeção Geral das Atividades Culturais precede a autorização da Câmara, pelo que as obras deviam ser paradas.

Referiram depois que o espaço do cinema Londres faz parte da “Lista de bens da Carta Municipal de Património Edificado” anexa ao PDM, pelo que as obras deviam ser de conservação e valorização, entendendo que não é esse o caso. Indicaram ainda que existiam no espaço um painel de João Cutileiro e um quadro de Luís Noronha da Costa, que devem ser reintegrados no mesmo, caso tenham sido retirados. Por último, indicaram que pedem à Assembleia da República o seguinte:

1. Que se averigue se está a ser cumprida a lei;
2. Que se procurem soluções para o local;
3. Que a Secretaria de Estado da Cultura não autorize a mudança de atividade.

A Deputada Inês Teotónio Pereira (CDS-PP) referiu que o processo está parado e a decisão ainda não foi tomada, não se sabendo o que é que a Câmara vai fazer, informando que o CDS-



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PP pediu na mesma o embargo das obras. No que respeita à alternativa apresentada pelos peticionários, de criação de uma cooperativa, questionou qual o diálogo que mantiveram com o proprietário do espaço e qual a solução jurídica que propõem para a mesma, sem prejudicarem o proprietário.

A Deputada Conceição Pereira (PSD) referiu que nasceu e cresceu na freguesia e viu nascer o cinema Londres, tendo grandes memórias em relação ao mesmo. Manifestou compreensão em relação à petição e referiu que o espaço é um local de encontro. Salientou que a matéria está a ser acompanhada pelos serviços da Secretaria de Estado da Cultura e pela Câmara Municipal de Lisboa. Por outro lado e não obstante o projeto que os peticionários sugerem, questionou se aceitam outras propostas que preservem os fins culturais, nomeadamente um bowling e como preveem a sustentabilidade do espaço.

O Deputado Miguel Tiago (PCP) salientou a tendência generalizada de fecho de salas de cinema, com concentração da propriedade das mesmas e com a passagem dos mesmos filmes, enfatizando a monocultura das grandes produções de Hollywood e propondo um quadro legislativo que impeça essa concentração. Realçou o facto de estar em causa a propriedade privada do espaço e de haver necessidade de conjugação com os interesses do proprietário, referindo que não se pode determinar a constituição de uma cooperativa ou de outra utilização.

O Deputado Carlos Enes (PS) realçou que está em causa um espaço cultural que na década de 1970 marcou a área e enfatizou a qualidade do cinema e o facto de ser uma sala de referência. Referiu ainda que a abertura de cinemas em espaços comerciais gerou o fecho dos cinemas de rua, que sufocam, face às dinâmicas devoradoras dos primeiros. Informou depois que tentarão obter respostas das entidades competentes e questionou que posições ou iniciativas de defesa têm sido tomadas pela Assembleia Municipal.

Na sequência das questões colocadas, os peticionários informaram que a situação é insólita, tendo o proprietário incomodidade em relação à mesma e realçaram que os vizinhos do espaço não conheciam a existência do arrendamento, antes das obras terem começado. Informaram que tudo o que for feito terá de ter a anuência do proprietário, que aliás já exprimiu a disponibilidade para uma renda mais baixa que a contratada com o presente



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

arrendatário. Consideraram aceitável uma solução de bowling, ou outra solução comercial, para financiar a renda e que tenha ao lado outras atividades menos lucrativas. Referiram que não se sabe se a obra do Cargaleiro que estava no local ainda se mantém lá e referiram que a sala fechou porque o arrendatário faliu. Realçaram que muitas situações de fecho de salas são devidas ao atual regime de rendas. Corroboraram que o proprietário, uma imobiliária, tem de ser protegido na sua propriedade. Equacionaram a hipótese de criação de um quadro legislativo para viabilizar cooperativas culturais de rua ou outras sociedades para o efeito, referindo que existem exemplos no estrangeiro com regimes especiais. Realçaram que o cinema Londres era um espaço único, que os cinemas de rua estão a desaparecer e que esta petição é pela defesa dos mesmos, não somente em Lisboa, mas noutras cidades do país. Por último, referiram que a freguesia do Areeiro foi fundida com outra e os responsáveis da nova Assembleia de Freguesia ainda não tomaram posição em relação à matéria.

A gravação da reunião está disponível na [página da Comissão, na internet](#).

17. Pedidos de informação.

Ao abrigo do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 20º, conjugado com o artigo 23º Lei de Exercício do Direito de Petição, foram questionados:

- Secretário de Estado da Cultura
- Presidente da Câmara Municipal de Lisboa
- Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa
- Presidente da Junta de Freguesia do Areeiro
- Presidente da Assembleia de Freguesia do Areeiro

Até à data de elaboração deste relatório, apenas o Senhor Secretário de Estado da Cultura e a Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa responderam ao pedido de informação. As suas respostas estão anexadas a este relatório.

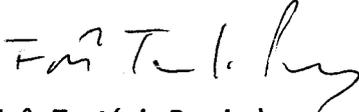
V – Parecer

Face ao *supra* exposto, a Comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o peticionário. Estão preenchidos os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da LDP.
- b) Tendo a petição apenas um subscritor coletivo, não é obrigatória a apreciação da mesma no Plenário da Assembleia da República (artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP), nem a sua publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, n.º1, alínea a), *idem*).
- c) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17º da LDP;
- d) A Comissão deve remeter cópia da petição e deste relatório aos Grupos Parlamentares e a Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura.

Palácio de S. Bento, 22 de Abril de 2014

A Deputada autora do Relatório



(Inês Teotónio Pereira)

O Presidente da Comissão



(Abel Baptista)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Anexos

Resposta do Secretário de Estado da Cultura ao pedido de informação.

Resposta da Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa ao pedido de informação.